

## Ata 01/2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu, online através do link Zoom <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/83728115409>, o painel de avaliação dos candidatos ao concurso para atribuição de uma Bolsa para Doutoramento (BID), na área de Ciências Alimentares e da Nutrição/Ciências Químicas/Ciências Biológicas, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), constituído pelo Coordenador do Painel, Doutor Vítor João Pereira Domingues Martinho, Professor Coordenador com Agregação, Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Viseu, e pelos Vogais efetivos, Doutor Rui Manuel Machado da Costa, Professor Coordenador, Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Coimbra e Doutora Maria Teresa Pita Pegado Gonçalves Rodrigues Coelho, Professora Adjunta, Escola Superior Agrária, Instituto Politécnico de Castelo Branco. Os membros declaram não terem conflito de interesses.-----  
-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Discussão e aprovação de requisitos de admissibilidade e critérios de avaliação das candidaturas e dos candidatos.-----

2. Leitura e aprovação da ata.-----  
-----

Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos foram discutidos e aprovados, por unanimidade dos membros do painel presentes, os seguintes requisitos de admissibilidade e critérios de avaliação das candidaturas e dos candidatos:-----

### **Requisitos de Admissibilidade do Candidato**-----

Podem candidatar-se ao presente concurso:-----

- Cidadãos(ãs) nacionais ou cidadãos(ãs) de outros Estados membros da União-----  
Europeia;-----
- Cidadãos(ãs) de Estados terceiros;-----
- Apátridas;-----

- Cidadãos(as) beneficiários do estatuto de refugiado político.-----

Para concorrer à Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:-----

- Ser licenciado(a) ou mestre nas áreas de Ciências Alimentares, Ciência da Nutrição, Ciências Químicas (incluindo Bioquímica), Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais;-----

- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos associado à bolsa decorra, parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos(ãs) nacionais como a cidadãos(ãs) estrangeiros(as).----

- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.-----

- Reunir as condições para ser aceite para a realização de doutoramento numa Universidade Portuguesa, i.e., possuir o grau de mestre ou, caso seja apenas licenciado, possuir um currículo científico relevante que assegure aceitação pelo Conselho Científico da Universidade que irá conferir o grau. Assim, exige-se ao candidato que, caso não detenha o grau de mestre, possua um mínimo de 3 artigos científicos indexados ao Web of Science (WoS) ou Scopus, dos quais o candidato figure em pelo menos um como primeiro autor ou autor correspondente.-----

#### **Requisitos de Admissibilidade da Candidatura-----**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:-----

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;-----
- Curriculum vitae detalhado do(a) candidato(a);-----
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do(a) candidato(a) em como irá concluir o grau de licenciado(a) ou mestre até ao final do prazo de candidatura;--
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do(a)

candidato(a) em como obterá o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado(a) ou mestre até ao final do prazo de candidatura;-----

- Carta de motivação, que explique as razões da sua candidatura, o percurso académico e profissional do(a) candidato(a), as suas áreas de interesse, e como estas se adequam ao plano de trabalho deste edital;-----

- Declaração, sob compromisso de honra, de proficiência no domínio da língua inglesa compreendida (mínimo B2), falada (mínimo B1) e escrita (mínimo B2), sendo considerados para o efeito a autoavaliação do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (disponível em <https://europass.cedefop.europa.eu/sites/default/files/cefr-pt.pdf>)-----  
-----

- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.-----

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:-----

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos(as) que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.-----

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.---  
-----

- Só serão admitidos(as) candidatos(as) que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado(a) ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos(as) candidatos(as) em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A conceção da bolsa está sempre

dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.-----

**Critérios de Avaliação**-----

A avaliação tem em conta o mérito do(a) candidato(a). A seleção e seriação faz-se de acordo com avaliação curricular e realização de entrevista.-----

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:-----

A) Habilitações académicas (Máximo de 20 pontos, ponderação de 25%):-----

a.1) Nota da licenciatura;-----

a.2) Majoração se tiver completado mestrado (+ 5,0 pontos);-----

B) Produção científica (Máximo de 20 pontos, ponderação de 35%):-----

b.1) Artigo em que o candidato participa como 1º autor ou como autor correspondente, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi:-----

b.1.1) Artigo em revista indexada ao Web of Science (WoS) ou Scopus (2,0 pontos / cada);-

b.1.3) Artigo em revista não indexada ao WoS ou Scopus (1,0 pontos / cada).-----

b.2) Artigo em que o candidato participa noutras posições, publicado ou comprovadamente aceite, ex: disponível on-line, doi:-----

b.2.1) Artigo em revista indexada ao WoS ou Scopus (1,0 pontos / cada);-----

b.2.3) Artigo em revista não indexada ao WoS ou Scopus (0,5 pontos / cada).-----

b.3) Autor ou coautor de livro ou capítulo de livro, publicado ou em impressão comprovadamente (1,0 / cada);-----

C) Entrevista (Máximo de 20 pontos, ponderação de 40%):-----

Considerando uma escala de 0 a 20 pontos, na entrevista será avaliada, designadamente, mas não exclusivamente:-----

•Motivação para a realização de atividades de investigação conducentes ao grau de doutor.-----

•Disponibilidade e meios próprios para se deslocar com vista à realização das atividades práticas entre as várias instituições envolvidas na realização do plano de doutoramento, as quais se prevê que se situem em cidades diferentes.-----

•Capacidade de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;-----

•Iniciativa, ambição e motivação para trabalhar em equipa, mas também autonomia e espírito crítico para desenvolver atividades de investigação que lhe sejam atribuídas.-----

•Disponibilidade para, concluído o doutoramento, continuar a desenvolver atividades de investigação no CERNAS, como investigador doutorado integrado, contribuindo dessa forma para a prossecução dos objetivos estratégicos da Unidade de Investigação CERNAS que atribui a bolsa.-----

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos critérios, traduzida pela seguinte fórmula:-----

$$\textit{Classificação Final} = ( 25\% \times A) + ( 35\% \times B) + ( 40\% \times C)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos(as) candidatos(as) será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério C, critério B, critério A.-----

O júri reserva-se o direito de não atribuir a Bolsa de Investigação a concurso em função do resultado da avaliação das candidaturas e da sua adequação aos objetivos do CERNAS.-----

Aviso importante para candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:-----

Os(As) candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados(as) com os mesmos critérios que os candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.-----

Os(As) candidatos(as) com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados(as) com a classificação mínima (10 pontos) no subcritério a.1.-----

Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos(as) com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.-----

**Bonificação**-----

Não aplicável.-----

-----  
No segundo ponto da ordem de trabalhos a ata da reunião foi lida e aprovada por unanimidade dos membros do painel presentes e foi assinada pelo Coordenador do painel e pelos Vogais efetivos.-----

Coordenador do Painel

Doutor Vítor João Pereira Domingues Martinho

Vogal Efetivo

Doutor Rui Manuel Machado da Costa

Vogal Efetivo

Doutora Maria Teresa Pita Pegado Gonçalves Rodrigues Coelho